



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,

cvdilermando@hotmail.com



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 60 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar a criar (01) um cargo de Nutricionista para atender excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica altera do art. 5º da Lei Municipal nº 540/2010, que passará a vigorar:

(...)

Nutricionista	02	10
---------------	----	----

(...)

Art. 2º A contratação de Nutricionista se dará através de convocação de concurso público em vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Comissões, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Jairo Leal da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores


Verª. Maria Ed. Quinhones Cezimbra
Secretária